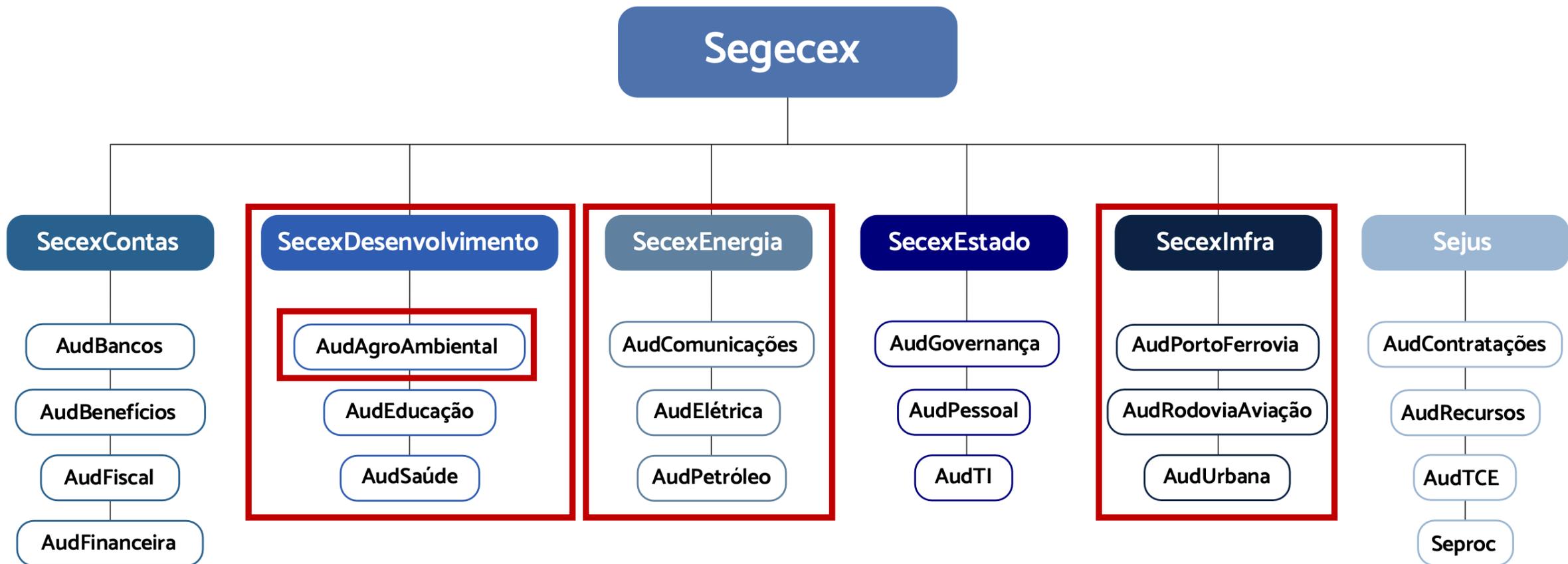




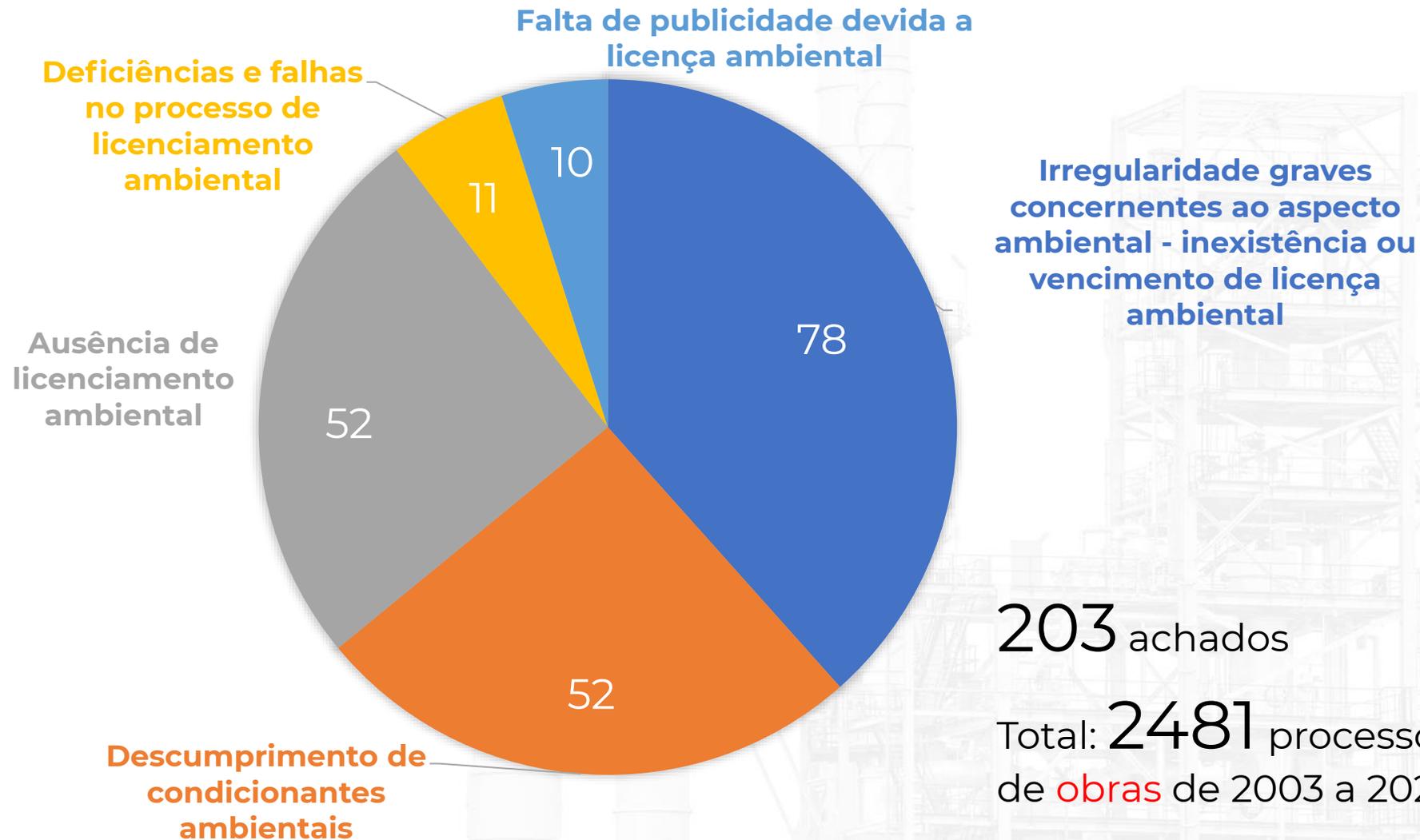
Atuações do TCU sobre **Licenciamento ambiental**

SECEXENERGIA | maio. 2023



1. Licenciamento ambiental em números

ACHADOS ENVOLVENDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL



2. Fiscalizações do setor elétrico

Viabilização Socioambiental em Transmissão

Auditoria - Ac. 523/2018-TCU-Plenário - TC 028.601-2016-5

Uma das principais causas do atraso é a demora no procedimento de licenciamento ambiental:

- ❖ mais de 76% desses empreendimentos atrasados decorrem de atrasos no licenciamento ambiental
- ❖ até 83% das linhas de energia elétrica em construção no Brasil atrasam

Causas dos atrasos nos licenciamentos:

- ❖ problemas básicos do Ibama relativos ao gerenciamento de processos com pedidos de licenças ambientais,
- ❖ a demora na implantação de solução que dê maior uniformidade à avaliação de impacto ambiental e corrija excessos na imposição de condicionantes ambientais; e
- ❖ falta de publicidade em documentos do licenciamento ambiental
- ❖ estudos ambientais desatualizados e entregues por empresas terceirizadas sem atenderem à qualidade exigida em termos de referência, no planejamento de novas linhas de transmissão e subestações de energia elétrica conduzido pelo MME e EPE

2.1 Fiscalizações do setor elétrico

Viabilização Socioambiental em Transmissão

Auditoria - Ac. 523/2018-TCU-Plenário - TC 028.601-2016-5

Uma das principais causas do atraso é a demora no procedimento de licenciamento ambiental:

- ❖ mais de 76% desses empreendimentos atrasados decorrem de atrasos no licenciamento ambiental
- ❖ até 83% das linhas de transmissão de energia elétrica em construção no Brasil atrasam

Consequências para o setor:

- ❖ permite que sejam leiloados empreendimentos com algum risco de inviabilidade ambiental; e
- ❖ dificulta a seleção da proposta em leilão mais vantajosa para o Estado

Encaminhamento: determinações para o MME para que ele acompanhe o tempestivo cumprimento, pelo Ibama, da implantação do Projeto SIGA (Sistema Integrado de Gestão Ambiental) e acompanhe a tempestiva publicação, pelo Ibama, do Guia de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) para a tipologia de transmissão de energia elétrica, de modo a dar maior previsibilidade ao procedimento de licenciamento ambiental.

Também foi determinado a realização de auditoria de conformidade que tenha, em especial, objeto afeto ao licenciamento ambiental de empreendimentos de linhas de transmissão.

3. Fiscalizações sobre licenciamento ambiental

Auditoria no Processo de Licenciamento Ambiental Federal

Acórdão 1789/2019-TCU-Plenário – Rel. M.S. Weder de Oliveira – TC 024.048/2018-6

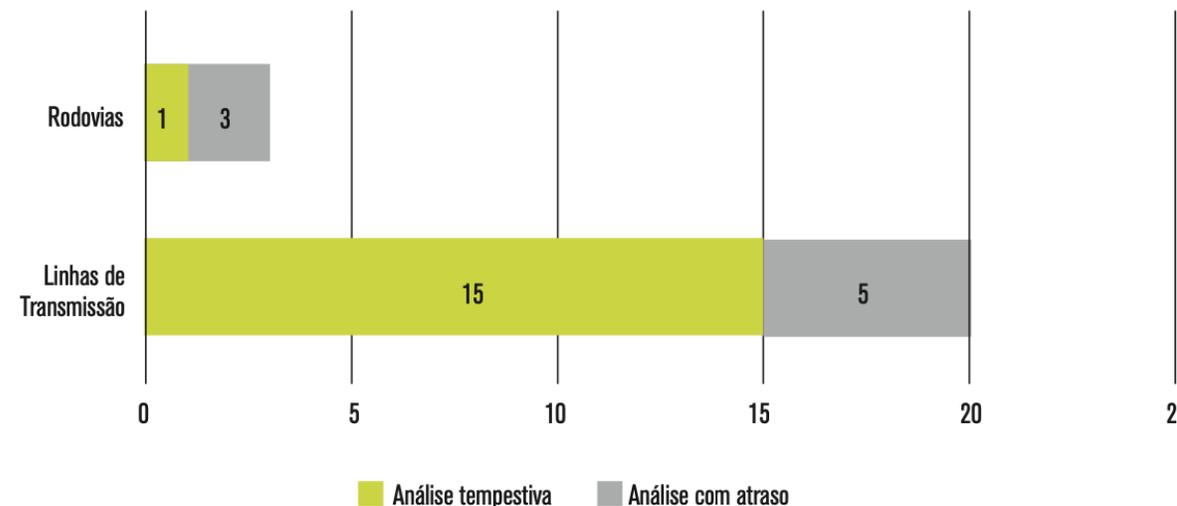
Análise de procedimentos a cargo do Ibama para concessão da licença prévia em empreendimentos dos setores de energia e transportes

Achados EIA:

Tempestividade: **67%** dos processos examinados são tempestivos, apesar de atrasos na etapa de elaboração dos termos de referência (TRs)

- Rodovias: **25%**
- Transmissão: **75%**

Processos analisados tempestivamente vs. Processos analisados com atraso



3. Fiscalizações sobre licenciamento ambiental

Auditoria no Processo de Licenciamento Ambiental Federal

Acórdão 1789/2019-TCU-Plenário – Rel. M.S. Weder de Oliveira – TC 024.048/2018-6

Outros achados:

- baixo nível de uso de guias e documentos técnicos para estruturar e padronizar os procedimentos de avaliação de impacto ambiental (AIA)
- deficiências na articulação e cooperação entre Ibama e outras instituições envolvidas, o que dificulta a superação de problemas em processos de licenciamento
- Incapacidade de demonstrar à sociedade a importância e benefícios do licenciamento ambiental

3. Fiscalizações sobre licenciamento ambiental

Auditoria no Processo de Licenciamento Ambiental Federal

Acórdão 1789/2019-TCU-Plenário – Rel. M.S. Weder de Oliveira – TC 024.048/2018-6

Determinação:

Encaminhar ao TCU, no prazo de 90 dias, plano de ação com as medidas a serem adotadas para: **aprimorar a gestão de processos de licenciamento ambiental federal (LAF)**, visando ao controle adequado das demandas, prazos e responsáveis, e elaborar e disseminar o uso dos guias de avaliação de impacto ambiental (AIA) e respectivas matrizes de referência, por tipo de empreendimento, discriminando etapas intermediárias e setores responsáveis

Recomendações:

- elaboração de guias de AIA, aprimoramento da gestão processual e melhor articulação entre o Ibama e os órgãos e entidades intervenientes no LAF
- plano de comunicação institucional

3. Fiscalizações sobre licenciamento ambiental

Licenciamento Ambiental Federal

Monitoramento do Acórdão 1.789/2019 (Acórdão 1038/2021–Plenário, TC 020.056/2020-6)

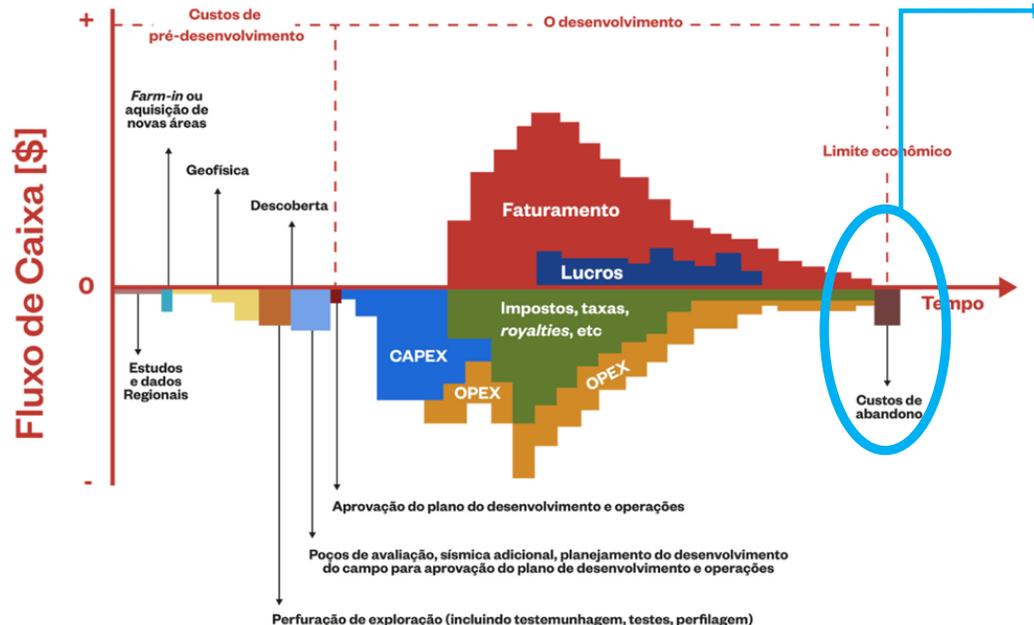
- Cumpridos:
 - Casa Civil orientou integrantes do Poder Executivo a estabelecer articulação junto ao Ibama para que o instituto obtivesse conhecimento prévio dos projetos e pudesse participar da discussão envolvendo sua viabilidade ambiental, de forma a facilitar e agilizar a concessão da licença ambiental
 - Avanços na gestão do LAF graças ao desenvolvimento do SisG-LAF
- Em cumprimento:
 - Elaboração e disseminação de guias de AIA
- Não cumpridos:
 - sistemática de articulação e comunicação com órgãos e entidades intervenientes o LAF
 - Plano de comunicação

4 Fiscalizações no setor de óleo e gás - Descomissionamento

Descomissionamento de instalações de petróleo e gás *offshore*

Ac. 1.740/2021-TCU-Plenário – Relatora Ministra Ana Arraes - TC 039.462/2019-6

Figura 1 – Ciclo de Vida de um Projeto de exploração e produção de petróleo



Final do ciclo de exploração e produção dos campos de petróleo e gás natural, devendo o operador:

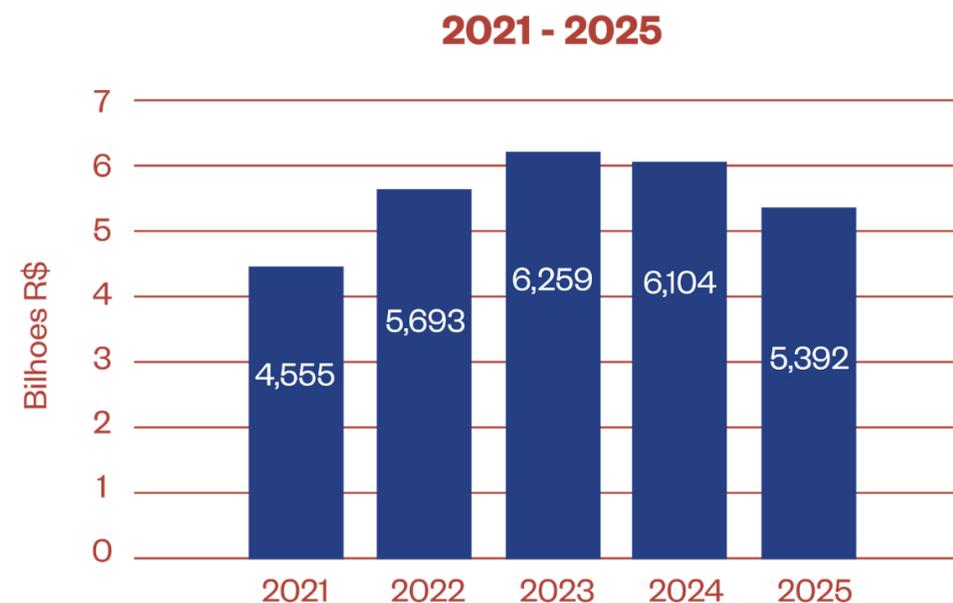
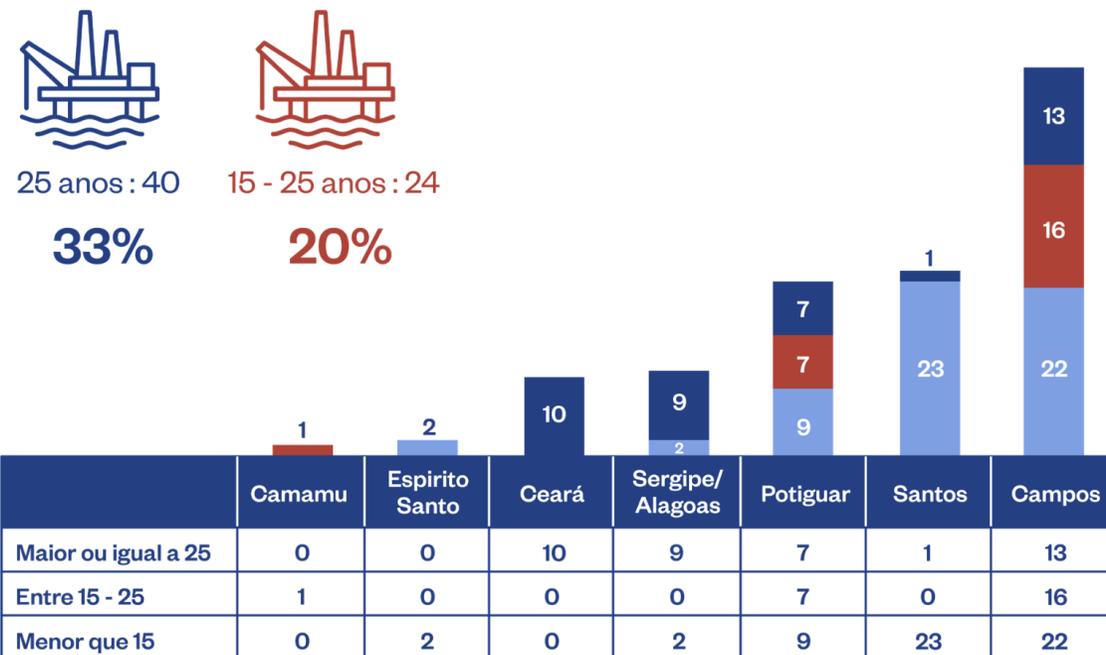
- **desativar** e/ou **remover** as instalações
- promover o **abandono** temporário ou permanente dos poços
- dar adequado destino aos **resíduos** e aos rejeitos gerados
- adotar medidas para a melhor **recuperação do meio ambiente**.

4.1 Fiscalizações no setor de óleo e gás - Descomissionamento

Descomissionamento de instalações de petróleo e gás *offshore*

Ac. 1.740/2021-TCU-Plenário – TC 039.462/2019-6

O debate tem ganhado relevância justamente pelo **envelhecimento das instalações** de petróleo e gás offshore no Brasil, demandando mais de **R\$28 bilhões de investimentos** entre 2021 e 2025:



Fonte: Caderno de Descomissionamento ANP/FGV, p. 22 (disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/livros-e-revistas/cadernodedescomissionamento.pdf>) (adaptado)

Fonte: Caderno de Descomissionamento ANP/FGV, p. 26 (disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/livros-e-revistas/cadernodedescomissionamento.pdf>)

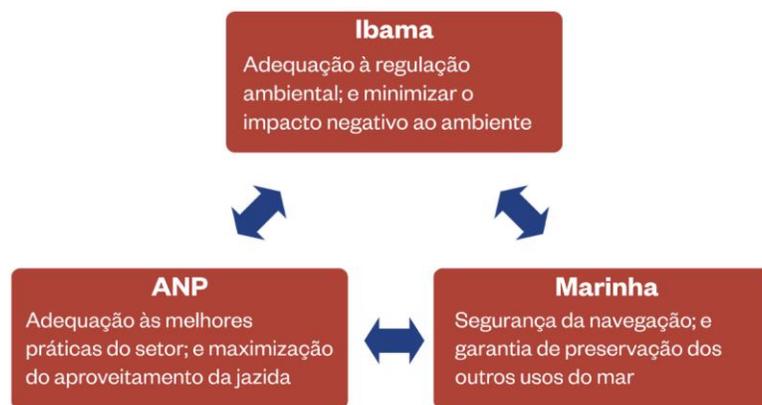
4.1 Fiscalizações no setor de óleo e gás - Descomissionamento

Descomissionamento de instalações de petróleo e gás *HHCHB*

Ac. 1.740/2021-TCU-Plenário – TC 039.462/2019-6

O arcabouço regulatório relacionado ao descomissionamento de plataformas e de sistemas submarinos:

- não possui uma regulação sólida
- não possui referenciais de boas práticas



Fonte: elaboração própria.

Legislação aplicável



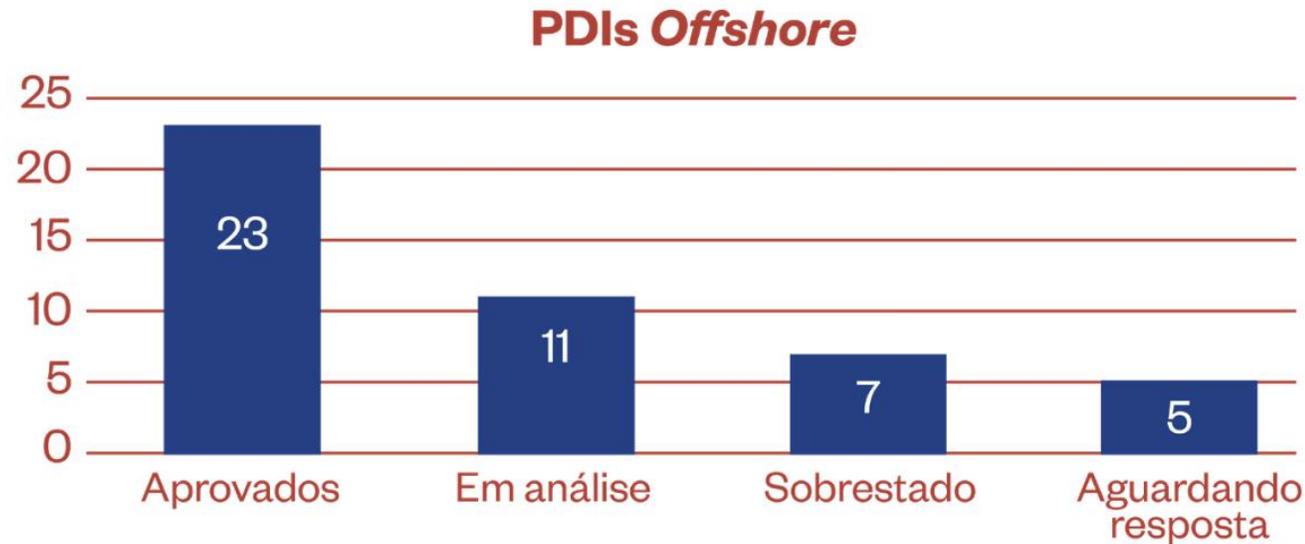
Fonte: elaboração própria.

4.1 Fiscalizações no setor de óleo e gás - Descomissionamento

Descomissionamento de instalações de petróleo e gás *HHCHB*

Ac. 1.740/2021-TCU-Plenário – TC 039.462/2019-6

O Programa de Descomissionamento de Instalações (PDI) é exigido cinco anos antes da data prevista para o término da produção ou da operação de determinada instalação. Até maio de 2021, haviam sido protocolados **46 PDIs** junto à ANP relativos a instalações marítimas, dos quais metade consta como aprovado:



Fonte: Painel Dinâmico de Descomissionamento – ANP (consultado em 19/5/2021)

4.1 Fiscalizações no setor de óleo e gás - Descomissionamento

Descomissionamento de instalações de petróleo e gás *HAHÖHÛ*

Ac. 1.740/2021-TCU-Plenário – TC 039.462/2019-6

Achados de auditoria:

- **Insegurança jurídica** relativa às análises ambientais que subsidiam a autorização do processo de descomissionamento
 - ausência de normativos específicos e claros sobre as exigências ambientais
- **falta de atualização do projeto** de descomissionamento, para melhor detalhar as soluções nele apresentadas até o final da vida útil do campo ou equipamento, gerando **debate tardio** das soluções de desativação e abandono
- **Falha de governança do Ibama** no processo e **fragilidades na coordenação** interinstitucional entre ANP e IBAMA
- Medidas de mitigação **insuficientes** contra riscos de bioinvasão por coral-sol na costa brasileira

4.1 Fiscalizações no setor de óleo e gás - Descomissionamento

Descomissionamento de instalações de petróleo e gás *offshore*

Ac. 1.740/2021-TCU-Plenário – TC 039.462/2019-6

Recomendações ao Ibama:

- Incorporar a utilização de ferramentas de análise que permitam a avaliação de alternativas de descomissionamento em um contexto de múltiplas variáveis
- Apresentar ao TCU, em 90 dias, um plano de estruturação da área responsável pelas análises de projetos de descomissionamento de instalações para garantir a análise de processos relativos ao estoque de unidades de produção a serem desativadas nos próximos anos

4.2 Fiscalizações no setor de óleo e gás - Leilões

Leilões de blocos de exploração de Petróleo e Gás Natural



Tempo médio de concessão de LAs:

- poços de novas fronteiras: **6 a 7** anos
- Poços conhecidos: **3** anos
- Bacia de Santos e Campos: **1 - 1,5** ano (prazo legal: 6 meses)

4 Setor de petróleo, gás natural – Margem equatorial

Repr. TC 014.574/2023-3 - Margem equatorial

Representação do MPTCU requerendo que o TCU:

- Fiscalize o projeto da Petrobras para realizar perfuração de teste no mar, na região da Margem Equatorial Brasileira, vetado pelo IBAMA;
- Acompanhe as tratativas entre os órgãos envolvidos de forma a debater os problemas do empreendimento e encontrar soluções a fim de fornecer subsídios técnicos diante da possibilidade de lesão ambiental, sem desconsiderar a importância da Petrobras como estatal atratora de investimentos estrangeiros e geradora de empregos para o país.



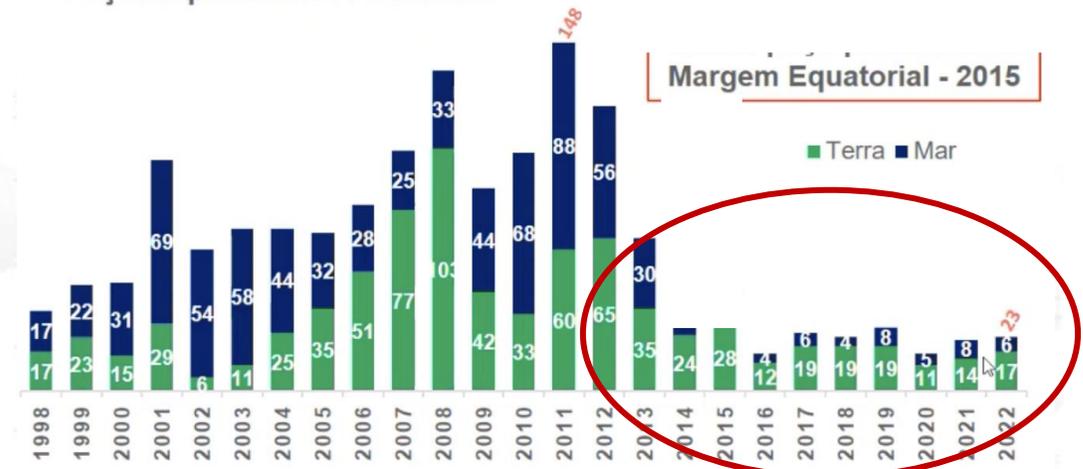
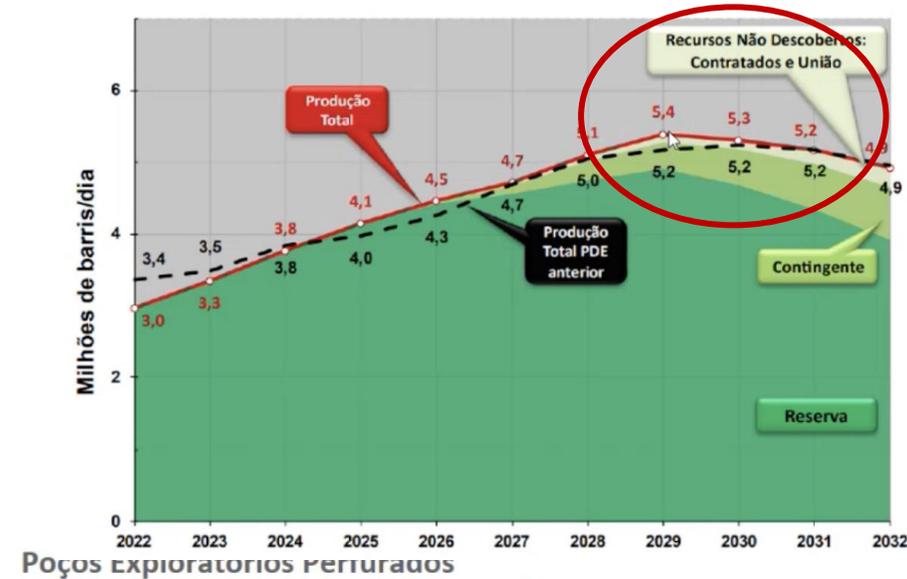
Fonte: <https://petrobras.com.br/fatos-e-dados/saiba-mais-sobre-a-margem-equatorial-importante-fronteira-offshore-do-brasil.htm#:~:text=Localizada%20pr%C3%B3xima%20%C3%A0%20Linha%20do,e%20Rio%20Grande%20do%20Norte.>

4.1 Setor de petróleo, gás natural – Margem equatorial

Repr. TC 014.574/2023-3 - Margem equatorial

Cenário atual de E&P:

- Produção em desaceleração: sinais de esgotamento do Pré-Sal
- Concentração: até 75% da produção no Pré-Sal (84% no RJ)
- Redução da atratividade e dos incentivos a investimentos
- Riscos à autossuficiência nacional
- Perda de receita potencial para a região e o país
- 34% dos blocos vigentes no Brasil estão situados na margem equatorial
- Maior parte dos blocos foi licitada em 2011 (11ª rodada de concessão): 23 contratos/41 blocos



4.2 Setor de petróleo, gás natural – Margem equatorial

Repr. TC 014.574/2023-3 - Margem equatorial

FZA-M-59 (Petrobras)

- Análise ambiental prévia teve parecer favorável do GTPEG
- LA em análise:
 - Nota técnica do Ibama com parecer propondo **negar** a licença, por 3 argumentos:
 1. inexistência de avaliação ambiental sedimentar da bacia (AAAS) para áreas outorgadas
 2. impactos sobre comunidades indígenas
 3. impactos ambientais não previstos no EIA e sem medidas mitigadoras elaboradas de forma fundamentada e passíveis de verificação de efetividade
 4. deficiências significativas do Plano de Proteção à Fauna: remota possibilidade de resgate e reabilitação da fauna e, conseqüentemente, a provável perda da biodiversidade impactada no caso de acidentes envolvendo derramamento de óleo.
 5. Confirmação da existência de um novo ecossistema sensível na região: o **Grande Sistema Recifal da Amazônia** (Great Amazon Reef System).



Obrigado!